CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 23
SERVIDOR
MAT. 15132

CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI 214/2010.

AUTOR: Joceval Rodrigues

Ementa: "Institui a obrigatoriedade de no município de Salvador nos grandes eventos realizados ser oferecido, entre os banheiros químicos instalados, modelos individuais adaptados para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, na proporção de 10%."

PARECER

O projeto de Lei 214/2010 de autoria do Edil Joceval Rodrigues, está em conformidade com o que preceitua os artigos 13, III e 161 do Regimento Interno, bem como os artigos 44, inciso III e o art 46 da lei Orgânica do Município.

CONCLUSÃO

Após analisar os aspectos jurídicos da proposta, conclui-se que o seu texto está alinhado com os dispositivos legais já mencionados. Portanto, este relator opina pela APROVAÇÃO da proposta.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator